

**TRANSFORMAÇÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS NO BRASIL NO SÉCULO
XX: DA FORMAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO ÀS LUTAS POR
DIREITOS TRABALHISTAS**

SOCIAL AND ECONOMIC TRANSFORMATIONS IN BRAZIL IN THE 20TH
CENTURY: FROM THE FORMATION OF THE LABOUR MARKET TO THE
STRUGGLES FOR LABOUR RIGHTS

TRANSFORMACIONES SOCIALES Y ECONÓMICAS EN BRASIL EN EL SIGLO
XX: DE LA FORMACIÓN DEL MERCADO DE TRABAJO A LAS LUCHAS POR
LOS DERECHOS LABORALES

Aurelane Alves Santana¹

Resumo: A história do Brasil pós-abolição revela um complexo cenário de transformações sociais e econômicas que mantiveram formas de exploração e desigualdade. A transição do trabalho escravo para o livre foi marcada pela imigração estrangeira para suprir a demanda agrícola, especialmente no Sudeste, onde a cafeicultura predominava. Contudo, a coerção extrajurídica persistiu, principalmente sob a forma de trabalho por dívida, restringindo a mobilidade dos trabalhadores. A imigração italiana foi vista como solução, enquanto trabalhadores nacionais eram marginalizados e estigmatizados, refletindo preconceitos e resquícios do sistema escravocrata. Com a industrialização e urbanização, a segregação entre trabalhadores brasileiros e estrangeiros continuou, marcada por superexploração, baixos salários e condições desumanas. A resistência trabalhista, influenciada por anarquismo e socialismo europeus, enfrentou repressão política e econômica, limitando conquistas e direitos. A Revolução de 1930 trouxe uma intervenção estatal nas organizações sindicais e relações de trabalho, visando mais ao controle social do que à promoção de direitos trabalhistas. O capitalismo no Brasil seguiu uma "modernização conservadora," mantendo desigualdades socioeconômicas e excluindo classes subalternas dos processos de mudança social. Este estudo, através de revisão bibliográfica de autores como Kowarick, Prado Jr., Dedecca e Oliveira, examina as configurações do trabalho e as lutas trabalhistas no Brasil do pós-abolição até a Constituição de 1988, mostrando, como resultado, que as transformações sociais e econômicas que ocorreram no país no século XX são caracterizadas pela persistência das desigualdades e exploração no mercado de trabalho.

Palavras-chave: Exploração do trabalho. Trabalho escravo. Desigualdade Sociais. Lutas trabalhistas.

¹ Doutora e Pós-doutoranda em Geografia. Bolsista CNPq em parceria com a FAPESQ/PB. Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa. E-mail: aurelanesantana@gmail.com. Lattes iD: <http://lattes.cnpq.br/6214323411148448>. Orcid iD: <https://orcid.org/0000-0003-1367-3549>.

Abstract: The history of post-abolition Brazil reveals a complex scenario of social and economic transformations that maintained forms of exploitation and inequality. The transition from slave labour to free labour was marked by foreign immigration to meet agricultural demand, especially in the Southeast, where coffee cultivation predominated. However, extrajudicial coercion persisted, mainly in the form of debt labour, restricting worker mobility. Italian immigration was seen as a solution, while national workers were marginalized and stigmatized, reflecting prejudices and remnants of the slave system. With industrialization and urbanization, segregation between Brazilian and foreign workers continued, marked by super-exploitation, low wages, and inhumane conditions. Labour resistance, influenced by European anarchism and socialism, faced political and economic repression, limiting achievements and rights. The Revolution of 1930 brought state intervention in trade unions and labour relations, aiming more at social control than the promotion of labour rights. Capitalism in Brazil followed a "conservative modernization," maintaining socioeconomic inequalities and excluding subordinate classes from social change processes. This study, through a bibliographic review of authors such as Kowarick, Prado Jr., Dedecca, and Oliveira, examines the configurations of labour and labour struggles in Brazil from post-abolition to the 1988 Constitution, showing, as a result, that the social and economic transformations that occurred in the country in the 20th century are characterized by the persistence of inequalities and exploitation in the labour market.

Keywords: Exploitation of labour. Slavery. Social Inequality. Labour struggles.

Resumen: La historia de Brasil pos-abolición revela un complejo escenario de transformaciones sociales y económicas que mantuvieron formas de explotación y desigualdad. La transición del trabajo esclavo al trabajo libre estuvo marcada por la inmigración extranjera para satisfacer la demanda agrícola, especialmente en el Sudeste, donde predominaba la cafeicultura. Sin embargo, la coerción extrajudicial persistió, principalmente bajo la forma de trabajo por deuda, restringiendo la movilidad de los trabajadores. La inmigración italiana fue vista como una solución, mientras que los trabajadores nacionales fueron marginados y estigmatizados, reflejando prejuicios y vestigios del sistema esclavista. Con la industrialización y la urbanización, la segregación entre trabajadores brasileños y extranjeros continuó, marcada por la superexplotación, salarios bajos y condiciones inhumanas. La resistencia laboral, influenciada por el anarquismo y el socialismo europeos, enfrentó represión política y económica, limitando conquistas y derechos. La Revolución de 1930 trajo una intervención estatal en las organizaciones sindicales y las relaciones laborales, más orientada al control social que a la promoción de derechos laborales. El capitalismo en Brasil siguió una "modernización conservadora," manteniendo desigualdades socioeconómicas y excluyendo a las clases subalternas de los procesos de cambio social. Este estudio, a través de una revisión bibliográfica de autores como Kowarick, Prado Jr., Dedecca y Oliveira, examina las configuraciones del trabajo y las luchas laborales en Brasil desde la pos-abolición hasta la Constitución de 1988, mostrando, como resultado, que las transformaciones sociales y económicas ocurridas en el país en el siglo XX se caracterizan por la persistencia de desigualdades y explotación en el mercado laboral.

Palabras clave: Explotación del trabajo. Trabajo esclavo. Desigualdad social. Luchas laborales.

Introdução

A história do Brasil pós-abolição da escravatura revela um intrincado cenário de transformações sociais e econômicas que, longe de extinguir por completo as estruturas do trabalho coercitivo, perpetuaram formas de exploração e desigualdade. Emergindo de uma tradição de trabalho cativo, o país confrontou a transição para um sistema de trabalho livre, impulsionado pela imigração estrangeira e pela necessidade de sustentar a produção agrícola, especialmente na região Sudeste, centrada na cafeicultura. No entanto, a coerção extrajurídica persistiu, notadamente sob a forma de trabalho por dívida, mantendo os trabalhadores em condições de estabilidade forçosa e limitando a mobilidade típica das relações capitalistas (Kowarick, 1994).

A imigração de estrangeiros, principalmente italianos, foi encarada como a solução para suprir a demanda por mão de obra, enquanto os trabalhadores nacionais, frequentemente marginalizados e estigmatizados como indisciplinados, enfrentavam uma percepção desvalorizada de sua capacidade laboral. A segregação entre trabalhadores brasileiros e estrangeiros refletia não apenas questões econômicas, mas também preconceitos arraigados e uma mentalidade ainda impregnada pelos resquícios do sistema escravocrata (Furtado, 2007).

Essa dicotomia entre trabalhadores nacionais e estrangeiros persistiu, mesmo com o surgimento da indústria e a urbanização crescente. A expansão do mercado de trabalho foi marcada por uma superexploração da força de trabalho, sustentada por salários baixos e condições desumanas. A resistência dos trabalhadores, embora influenciada pelo anarquismo e socialismo trazidos pelos imigrantes europeus, enfrentou uma estrutura política e econômica repressiva, limitando suas conquistas e direitos.

A Revolução de 1930 marcou uma mudança significativa nesse panorama, com o Estado buscando controlar as organizações sindicais e regular as relações de trabalho. No entanto, essa intervenção estatal visava mais a manutenção da ordem e o controle das demandas populares do que a promoção efetiva de direitos trabalhistas. Assim, o desenvolvimento do capitalismo no Brasil foi caracterizado por uma "modernização conservadora", que preservava as desigualdades socioeconômicas e excluía as classes subalternas dos processos de mudança social.

Partindo dessa premissa, este texto consiste em uma construção histórica em que, em um primeiro momento, será discutida as transformações sociais ocorridas no Brasil

no século XX, e, em um segundo momento, serão apontadas as nuances econômicas e políticas que se deram no processo de formação do mercado de trabalho e organização das lutas por direitos trabalhistas no país. Desse debate, chega-se à conclusão de que as transformações sociais e econômicas que ocorreram no país no século XX se caracterizam pela persistência das desigualdades e exploração no mercado de trabalho.

Em sua consecução, como procedimento metodológico, foi utilizada a revisão bibliográfica de autores como Kowarick (1994), Prado Jr. (2004), Dedecca (2005), Oliveira (2009), entre outros, que analisam as configurações do trabalho, bem como as reivindicações e conquistas da classe trabalhadora do período pós-abolição da escravatura até a promulgação da Constituição Federal brasileira de 1988.

Transformações sociais no Brasil no século XX

As transformações sociais que se seguiram no Brasil pós-abolição da escravatura foram incapazes de alterar completamente a organização do trabalho e de diminuir as desigualdades no país. Em meio à longa tradição do trabalho cativo e a urgência da adoção do trabalho livre, a coação extra econômica – na forma do trabalho por dívida, principalmente – continuou sendo reproduzida para obrigar os trabalhadores a permanecerem nos postos de trabalho, como ocorria durante a vigência do sistema escravista. Essa estabilidade forçosa tinha o objetivo de impedir a mobilidade do trabalho (característica comum das relações tipicamente capitalistas), permitindo, assim, o pleno desenvolvimento da cafeicultura que se centrou na região Sudeste.

Desde a suspensão do tráfico negreiro, a imigração de estrangeiros para o trabalho nas fazendas de café foi a solução encontrada pelo Estado e elite agrária brasileira para manter a produção agrícola, antes totalmente dependente do trabalho escravo. Por motivos de ordem econômica, e também cultural, sustentados pela “impossibilidade dos grandes fazendeiros em contar com um estoque de indivíduos livres, suficientemente numeroso e permanentemente disponível para ingressar nas fileiras do trabalho disciplinado e regular” (Kowarick, 1994, p. 39), disseminou-se o ideário do imigrante como o trabalhador mais apto para o funcionamento da ascendente organização laboral que se apresentava na forma do trabalho livre. Isto, porque

[...] o parâmetro que os senhores tinham do trabalho era pautado na escravidão, do qual os livres procuravam de todas as maneiras escapar. Assim, cristalizar-se-ia a percepção de que eram os menos desejáveis: eram vistos como verdadeiros "vadios", imprestáveis para o trabalho (Kowarick, 1994, p. 43).

Esse contingente nacional de trabalhadores livres, de acordo com Caio Prado Júnior (2004), consistia em uma massa de indivíduos que, não pertencendo ao grupo de proprietários e nem de escravos, tinha ocupação indefinida. Em geral, empregavam-se em atividades de caráter temporário e/ou de subsistência, nas quais, normalmente, os escravos não eram utilizados.

Com o fim da escravidão, a marginalização desses trabalhadores derivou da concepção aristocrática circunstancial de que compunham um grupo indisciplinado e, portanto, vagabundo, inútil para o trabalho. Ao mesmo tempo, esses trabalhadores viam o trabalho manual como algo ruim e humilhante, como coisa de escravo, devendo ser evitado a todo custo. Depois de mais de três séculos de escravidão, essa percepção que se tinha sobre do trabalho

não poderia ser diferente numa ordem em que o elemento vivo que levava adiante as tarefas produtivas era tratado como coisa, desprovido de vontade, que não tinha escolha de onde morar ou quando e quanto deveria trabalhar, e que, brutalizado por toda sorte de violências, o mais das vezes morria em cativeiro (Kowarick, 1994, p. 43-44).

Além disso, como aponta Dedecca (2005), da forma como ocorreu a ocupação territorial do espaço brasileiro, o grosso da população nacional esteve aglutinado em alguns estados da região Nordeste e do Sudeste do país. Pernambuco, Ceará, Bahia, Rio de Janeiro e Minas Gerais concentravam grandes montantes populacionais e esse acúmulo dificultou o processo de formação do mercado de trabalho livre necessário ao atendimento da agricultura cafeeira em expansão. Conforme esse autor, a massa residente no estado do Rio de Janeiro foi intensamente absorvida, ainda no século XIX, pelas atividades governamentais, de serviços e pela primeira fase da economia cafeeira. Já a que se encontrava em Minas Gerais não foi capaz de suprir as demandas da cafeicultura, apontando para a urgência de medidas que fomentassem o provimento de mão de obra para essa atividade.

Embora houvesse significativo contingente populacional no Nordeste - 50% do total nacional em 1872 - a mobilização dessas pessoas para o trabalho na cafeicultura não

foi, *a priori*, adotada pelo governo e elite agrária do Sudeste para constituir o proletariado do café (Kowarick, 1994). Entre as causas que impediram a não absorção dessa mão de obra, Dedecca (2005) destaca a manutenção da preservação do latifúndio nordestino, que poderia ter a sua decadência acelerada se os movimentos migratórios para São Paulo fossem fomentados. Outra possibilidade abordada por esse autor refere-se ao receio dos cafeicultores em receber essa população, vista como uma transferência de capital desvalorizado. Dedecca (2005) mostra ainda que a questão racial também dificultou o processo, uma vez que os cafeicultores eram contra a formação de um mercado de trabalho composto por negros, considerados como uma mão de obra desqualificada.

Qualquer que fosse o motivo que dificultou a mobilização de força de trabalho inter-regiões, a massa de trabalhadores nacional disponível, especialmente do Nordeste, foi amplamente sobreposta pela imigração de trabalhadores estrangeiros, financiada, em grande parte, pelo Estado brasileiro (Furtado, 2007). A crise pela qual passava a Itália foi essencial nesse processo, pois contribuiu para que expressiva quantidade de trabalhadores fosse exportada para o Brasil. Os italianos que migraram estavam em busca de melhores condições de vida, sendo facilmente ludibriados, enganados por falsas promessas de enriquecimento no novo país. Além da Itália, países como Portugal, Espanha e Japão também forneceram mão de obra para o mercado de trabalho brasileiro. Os movimentos migratórios foram tão intensos que, segundo Kowarick (1994), nem mesmo a indústria nascente brasileira, centrada também na região Sudeste, teve problemas em compor seu proletariado. As importações realizadas foram capazes de suprir as demandas rurais e urbanas.

No que tange ao trabalho estrangeiro nas cidades, boa parte dos imigrantes excedentes do campo seguiram em direção ao município de São Paulo. Na primeira crise de superprodução do café, em 1898, houve forte onda migratória para as áreas urbanas. Com a redução do preço internacional do produto e o rebaixamento dos salários, muitos estrangeiros perderam o interesse em continuar trabalhando nas fazendas. Além disso, a dificuldade em adquirir terras, prometidas quando no deslocamento para o Brasil, tornou a vida no campo menos atrativa, contribuindo para que a migração campo-cidade acontecesse. Morse (1970) afirma que teve, ainda, no final do século XIX, estrangeiros que nem chegaram a trabalhar em atividades rurais, deslocando-se diretamente para os espaços urbanos.

Sobre isso, Kowarick (1994) mostra que, com a indústria brasileira despontando, houve um acréscimo considerável de imigrantes nas áreas urbanas-industriais:

Convém indicar algumas cifras que mostram a acentuada presença de estrangeiros na cidade de São Paulo, onde se concentra a atividade fabril: em 1893, já somavam 55% dos residentes na capital, ocupando 84% dos empregos da indústria manufatureira e artística, 81% no ramo dos transportes e 72% nas atividades comerciais. No início do século, 92% dos trabalhadores na indústria eram estrangeiros [...] (Kowarick, 1994, p. 92).

O predomínio de estrangeiros nos postos de trabalho fabril no Brasil durou até 1920, com a maioria sendo de origem italiana. Para o referido ano, 52% dos braços empregados nas indústrias eram de estrangeiros e 48% de descendentes de estrangeiros, majoritariamente (Kowarick, 1994). Os dados revelam a preferência do trabalho europeu também no urbano, expressivo no conjunto total dos trabalhadores contratados pelas indústrias. No processo de formação do mercado de trabalho nacional, principalmente das regiões do Sul e Sudeste do país, a participação dos imigrantes foi predominante. Conforme Balan (1974, p. 120), durante os últimos anos do século XIX e início do século XXI, “a massa imigratória europeia relegou a um segundo plano a mão de obra nacional e, por assim dizer, a um terceiro plano, os ex-escravos”.

Com as importações de trabalhadores para a cafeicultura, daqueles que nem passaram pelo campo (Morse, 1970), a utilização do trabalho de mulheres e crianças e, posteriormente, os movimentos migratórios em direção às cidades, a mão de obra no setor industrial tornou-se abundante ao ponto de ampliar o processo de acumulação do capital. Com essa grande disponibilidade de força de trabalho e a consequente criação de uma massa de reserva foi possível diminuir os salários e “reduzir o alcance das lutas operárias por melhores condições de existência” (Fausto, 1976, p. 25). Nesse cenário, o capital industrial no Brasil pôde, enfim, sustentar a sua expansão sobre bases sólidas de exploração.

Da formação do mercado de trabalho às lutas por direitos trabalhistas

O volume de trabalhadores que imigraram para o Brasil foi suficiente para suprir as demandas da indústria em desenvolvimento e até mesmo para criar uma massa de força de trabalho reserva. Nesse ponto da formação do mercado de trabalho livre, já se

consolidara as condições de superexploração e espoliação dos trabalhadores iniciadas com a cafeicultura. É importante frisar, como assevera Kowarick (1994, p. 84) que “a superexploração da força de trabalho esteve exemplarmente presente no processo de constituição do mercado de trabalho livre no Brasil”.

Não por menos, os movimentos de luta dos assalariados datam do início do século XX, com o período que vai de 1900 a 1920 marcado por sucessivas greves. Essas mobilizações, influenciadas sobremaneira pelo anarquismo e socialismo que acompanhavam os trabalhadores migrantes europeus, reivindicavam direitos e melhores condições de vida e de trabalho, uma vez que a realidade laboral reproduzida em sistema de trabalho livre muito se assemelhava ao trabalho escravo. Além disso, o contexto político era “fechado e excludente, sem uma legislação reguladora da relação capital/trabalho ou que garantisse conquistas mínimas aos trabalhadores” (Oliveira, 2009, p. 44), tornando necessária a organização e as ações de luta desses sujeitos.

Nessa conjuntura de superexploração e resistência, foram legalizados, no ano de 1903, os sindicatos rurais (Decreto nº 979) e, em 1907, os sindicatos urbanos (Decreto nº 1637). Inicialmente, os sindicatos assumiam um papel mais assistencialista e, no campo, a sua existência e funcionalidade eram bastante limitadas tendo em vista que

[...] entre os trabalhadores do campo não existia uma base intelectual que lhes assegurasse capacidade para se organizar e, além disso, estavam economicamente subjugados aos senhores da terra, que não hesitavam em mandar embora os que tivessem coragem de reclamar qualquer medida em seu benefício, já que direitos não existiam consagrados em textos de lei (Viana *et al.*, 1981, p. 958).

Na cidade, no entanto, os sindicatos assumiram posição mais ativa e participativa, o que levou ao aumento da organização dos trabalhadores e dos movimentos reivindicatórios por melhores condições de trabalho, embora, desde 1903, “já viesse se desenrolando uma série de greves localizadas, especialmente no Rio e em São Paulo” (Oliveira, 2009, p. 44). Perante essa atuação mais diligente dos sindicatos urbanos, o governo brasileiro, na tentativa de frear as lutas proletárias, aprovou, também em 1907, a Lei Adolfo Gordo, que determinava a extradição de trabalhadores estrangeiros por considerá-los perigosos, influenciados e influenciadores do anarquismo e socialismo nos núcleos de trabalho (Maringoni, 2013). A militância anarquista foi a “principal

ferramenta política a contribuir para a proliferação de sindicatos e da relativa força que o movimento operário atingiria no Brasil da Primeira República” (Oliveira, 2009, p. 49).

Na época, a maioria dos trabalhadores na cafeicultura e na indústria era imigrante. Eles ocupavam majoritariamente os espaços centrais da produção de mercadoria no país. Aos trabalhadores nacionais destinavam-se os processos produtivos periféricos, ou seja, o trabalho naqueles setores e regiões de menor dinamismo econômico, geralmente em atividades ignóbeis e de menores salários. Os negros, marcados pela herança perversa do regime escravista, ocupavam o grosso desses postos vis de trabalho. Foi assim durante as primeiras décadas pós-abolição, com a mão de obra de mulheres e homens brasileiros sendo concebida como de má qualidade para a expansão das atividades econômicas do país.

Repousa aí uma contradição absurda, já que porção significativa dessa força de trabalho menosprezada compunha o conjunto dos explorados pela escravidão - sistema responsável por mais de 300 anos pela riqueza gerada para o sustento da colônia e metrópole e, posteriormente, do império. Bem da verdade, a elite agrária, acostumada com os padrões de servidão do escravismo, incomodava-se com o fato de os trabalhadores, então livres, preferissem uma sobrevivência miserável e independente a um trabalho que muito se assemelhava com o servil. Para esses trabalhadores “era inadmissível submeter-se aos desmandados daqueles que antes eram donos de escravos e depois se transformaram em patrões, sem mudarem a mentalidade senhorial e despótica de lidar com o homem livre” (Kowarick, 1994, p. 105).

Esse quadro de depreciação da mão de obra livre nacional em relação à estrangeira começou a sofrer alterações na medida em que o processo de acumulação de capital foi se tornando mais desenvolvido e passou a requerer maior incorporação de força de trabalho ao processo produtivo. Quando, em 1914, a importação de trabalhadores tornou-se escassa, devido ao início da Primeira Guerra Mundial, o capital agrícola e industrial iniciou um processo de recrutamento da mão de obra nacional, tradicionalmente fixada à margem do mercado de trabalho livre. Aqui, vale ressaltar, a privatização da terra, instituída pela Lei de Terras de 1850, já estava a todo vapor. Esses trabalhadores, além de marginais para o trabalho, encontravam-se despojados dos meios de produção. Com a expansão do capitalismo no campo, através do dinamismo do setor agroexportador do café, a terra passou a ser cada vez mais agregada às grandes propriedades, o que facilitou

o recrutamento de trabalhadores dentro dos limites territoriais do próprio país (Barbosa, 2008).

Nesse momento, o discurso acerca dos trabalhadores locais foi modificado para uma reserva de força de trabalho não aproveitada. O primeiro passo dado pelos cafeicultores para manter os níveis de produção foi buscar trabalhadores no Nordeste, sobretudo das áreas afligidas pela seca, com o pretexto de que o trabalho nos cafezais, na região Sudeste do país, significaria progresso, trabalho regular e vida digna para esses sujeitos. “Tomava-se imperioso reverter o discurso a fim de arregimentar a mão-de-obra nacional: estava sendo minada a secular percepção segundo a qual os nacionais eram vadios, corja inútil imprestável para o trabalho disciplinado” (Kowarick, 1994, p. 112).

O resultado disso foi um grande movimento de ampliação do mercado de trabalho através da gradativa substituição da mão de obra estrangeira pela nacional. Ao mesmo tempo, diante do cenário de crise provocada pela Primeira Guerra Mundial, persistia entre os trabalhadores a luta por melhores condições de vida e de trabalho, o que resultou, por exemplo, em uma greve geral de oito dias na cidade de São Paulo, em 1917, que permitiu que

os trabalhadores, organizados, entrassem com uma nova qualidade na agenda política nacional. Vitorioso, o movimento por melhores salários assustou as elites e demonstrou que os limites institucionais da primeira República estavam se tornando estreitos para enquadrar uma nova complexidade social (Maringoni, 2013, não paginado).

Já em 1919 foi instituída a lei de proteção a acidentados no trabalho e, em 1923, a implementação de normas para a criação de caixas de pensão aos ferroviários. Todo esse período foi intensamente marcado pela exacerbação da exploração e degradação do trabalhador, que respondeu a esses abusos com a organização política de classe. Por isso, a pauta de luta dos trabalhadores, além de exigir melhores salários, em geral baixíssimos, englobava reivindicações que pediam a

redução de jornada – trabalhava-se de 12 a 16 horas diárias –, o fim da exploração de menores e mulheres e a melhoria das condições gerais de trabalho, dentre outras. Não havia legislação social abrangente. Vigorava o regulamento de cada fábrica, nas quais, não raro, os castigos físicos apareciam como norma disciplinadora usual. No fundo, apesar da Abolição, as relações entre patrões e trabalhadores eram de quase servidão (Maringoni, 2013, não paginado).

No campo, o número de força de trabalho brasileira na cafeicultura já era consideravelmente maior do que a de estrangeiros no início da década de 1930. Nas cidades, entretanto, essa absorção de trabalhadores nacionais foi um pouco mais tardia, vindo a ocorrer somente quando outros setores, além do industrial, nessa mesma década, passaram a requerer mais mão de obra. Para Dedecca (2005), a crise de 1929 foi a principal responsável pelo ingresso de trabalhadores brasileiros no mercado de trabalho urbano, pois, ao impactar negativamente nos preços do café, provocou uma maior dinamização do mercado interno e, conseqüentemente, levou à intensificação da mobilização das massas de trabalhadores nacionais.

Do mesmo modo como ocorreu nas atividades agrícolas, essa mobilização foi composta, sobretudo, de migrantes nordestinos. O movimento inter-região dessa força de trabalho se baseou na migração rural-urbana impulsionada pela propriedade privada da terra. Acentuado, esse quadro de mobilização não foi benéfico à parte significativa desses trabalhadores, uma vez que, mesmo com a grande capacidade de geração de emprego do setor industrial e de serviço do Sudeste, a formação do mercado de trabalho livre nessa região já tinha se concretizado, sendo, portanto, incapaz de absorver a totalidade da força de trabalho adjacente.

Com o aumento da disponibilidade de trabalhadores, houve o acréscimo considerável da reserva de mão de obra funcional ao capital, que serviu para manter os salários baixos e inibir o proletariado na articulação de ações reivindicatórias. Nessa conjuntura que se delineava para o trabalho livre no país, especialmente na região Sudeste, a classe trabalhadora estava submetida ao pauperismo eminente de uma sociedade marcada pela “exclusão socioeconômica e formas de domínio de feições nitidamente autoritárias” como a brasileira (Kowarick, 1994, p. 116). Desde a Primeira República, as mobilizações proletárias foram incitadas pela influência da ideologia anarquista trazida pelos trabalhadores estrangeiros. Embora tenha havido conquistas, o Estado esforçou-se em rechaçar a ação sindical a fim de impedir a concessão de direitos. Desse modo, pouco foi possível alterar da estrutura de exploração laboral adotada pelo Brasil, acompanhada sobremaneira de violência institucional e privada.

Somente com a Revolução de 1930 é que os sindicatos passaram a ter maior reconhecimento, obtendo “alguns direitos sociais do trabalho [...] e ganhando impulso os sistemas previdenciários por categorias de trabalhadores” (Dedecca, 2005, p. 119).

Getúlio Vargas, ao assumir a presidência da República, estava obstinado a promover a recuperação da economia cafeeira e disciplinar a organização do trabalho no Brasil. O período foi marcado, mormente, pelo forte avanço do processo de industrialização e por mudanças significativas na regulação das relações de trabalho. “A nova administração criaria direitos sociais em escala e amplitude nunca vistas na história do país” (Maringoni, 2013, não paginado).

Malgrado esses progressos, a intenção do governo, na verdade, era ter o controle da pauta de lutas dos trabalhadores para que, assim, pudessem ser articuladas de maneira mais eficiente as políticas de desenvolvimento econômico. Isso fica evidente na primeira lei sindical expedida no Brasil, em 1931.

Seu objetivo era tornar as organizações sindicais de empresários e de trabalhadores órgãos de colaboração do Estado. As regulamentações buscavam disciplinar, reconhecer e, ao mesmo tempo, controlar as reivindicações trabalhistas (Maringoni, 2013, não paginado).

Ianni (1961) ressalva que, com a Revolução de 1930, a expansão da indústria e do urbano esteve interligada a elementos políticos, econômicos e sociais entrelaçados a um Estado de caráter autoritário. Nessa mesma perspectiva, Maringoni (2013, não paginado) define como dúbia a atuação varguista quando diz que “com uma mão, o governo enquadrava a chamada questão social num projeto mais geral para o país. Com outra, desatava dura repressão a qualquer contestação à ordem estabelecida”.

Em meio aos direitos que iam sendo concedidos à população, em uma tentativa clara de impedir o avanço das greves derivadas da insatisfação coletiva do trabalho e a influência da ideologia anarco-sindicalista nas mobilizações trabalhistas, a Lei Adolfo Gordo continuou em vigência. Além disso, uma das primeiras medidas implementadas por Vargas foi a de limitar a um terço a participação de estrangeiros nos sindicatos, deixando clara a intenção do Estado de banir do Brasil os ideais libertários que davam denodo à classe trabalhadora (Rodrigues, 2012).

O Estado, conforme Ianni (2004), estava instrumentalizado por uma aristocracia burguesa que impedia a formação de uma sociedade civil forte e organizada. Para esse autor, as ações autoritárias e violentas não davam garantias de liberdade e nem democráticas à população. Ele define o desenvolvimento do capitalismo no Brasil como sendo um processo de “modernização conservadora”, no qual o Estado teve o papel

fundamental de ratificar as bases das desigualdades socioeconômicas na formação e organização da sociedade brasileira.

Em outras palavras, essas bases excluía a participação popular e visavam manter os privilégios da elite nacional, constituindo, assim, uma sociedade de classes bem definidas. Para tanto,

instituíram transformações mínimas, marginais, mantendo intacta uma variada gama de estruturas a sustentarem os interesses das elites dirigentes. Evita-se a participação das classes subalternas em tais processos de mudança social na intenção de impedir que estas obtenham para si direitos que se chocam com os privilégios daquelas classes dominantes, embora não esteja excluída a possibilidade dessas modernizações atenderem pontualmente a algum anseio ou reivindicação dos dominados, até mesmo visando obter legitimidade perante as massas (Almeida, 2017, p. 166).

A fundação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 26 de novembro de 1930, é exemplo. Encarregado de atender parte das reivindicações dos trabalhadores, foi possível, através dele, regulamentar “a organização e o funcionamento dos sindicatos operários” (Ianni, 1961, p. 32), que, de modo geral, possuíam um caráter mais assistencialista do que verdadeiramente político. Na maioria das vezes, os sindicatos acabavam cooptados e manobrados pela força do Estado, o que levava ao enfraquecimento da possibilidade de aquisição de conquistas e direitos.

Os estatutos dos sindicatos passam a ser padronizados e o Estado passa a exigir relatórios dos sindicatos que contivessem suas atividades. É permitido a criação de apenas um sindicato por base territorial, colocando fim à pluralidade sindical. Fica garantido ao dirigente sindical sua estabilidade no emprego e é estabelecido o formato adotado até os dias de hoje, de sindicatos, federação e confederação (Rodrigues, 2012, não paginado).

No ano de 1933, novos direitos sociais entraram em vigência. Foram outorgadas férias anuais aos trabalhadores de bancos e do comércio (abrangidas, posteriormente, a outras categorias), a proibição do trabalho de menores de doze anos e a instituição da previdência social. Essas concessões apareceram no capítulo “Ordem Econômica e Social” da Constituição de 1934, no qual constava, ainda, o direito ao descanso semanal. Em 1935, foi criada uma lei referente à estabilidade no emprego, determinando que fosse paga indenização aos trabalhadores demitidos sem justa causa.

Com a decretação do Estado Novo e a elaboração de nova uma Constituição em 1937, o aspecto ditatorial da era Vargas se tornou mais evidente quando houve a proibição das greves, a decretação da pena de morte e a censura aos meios de comunicação. Essa conjuntura, ainda que marcada pela violência, foi cenário de grandes conquistas para a classe trabalhadora. O salário mínimo nacional foi estabelecido em 1º de maio de 1940 e firmado três anos mais tarde com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) de 1943, que “se voltaria basicamente para três questões: os direitos do trabalhador, a organização sindical e a Justiça do Trabalho” (Maringoni, 2013, não paginado).

Dada a importância da instituição do salário mínimo no país, as condições salariais, de maneira geral, continuavam a não suprir satisfatoriamente a reprodução social das populações que viviam do trabalho. Verdadeiramente, as políticas trabalhistas sancionadas por Vargas tinham o objetivo de manter o pleno desenvolvimento da economia, sendo necessário, portanto, abrandar os ânimos dos trabalhadores através de algumas concessões na tentativa de frear os movimentos reivindicatórios que surgiam em meio às condições precárias de trabalho que eram disponibilizadas.

Para Ianni (1961, p. 26, grifo nosso), desde 1930 essas concessões se “tornaram progressivamente ajustadas às exigências da preservação do *status quo*. Não se verificou uma evolução nos temas dos movimentos políticos [...]”. Isso quer dizer que, para promover a expansão da economia, a estratégia política implementada por Vargas consistiu em atender paulatinamente parte das reivindicações da classe operária, procurando sempre conciliá-las com o propósito central do governo de ampliar o poder da burguesia industrial no país para transformá-la em burguesia nacional. “O legado desses anos é aparentemente contraditório. Mas Vargas foi hábil em conceder direitos sociais havia muito reivindicados pela sociedade e incorporá-los num projeto paternalista de poder” (Maringoni, 2013, não paginado).

Com o golpe militar de 1945, que retirou Getúlio Vargas da cadeira de presidente do Brasil, uma nova Constituição foi elaborada em 1946. Nela constavam mais direitos aos trabalhadores, sendo considerada pela sociedade civil o documento mais democrático e abrangente que existiu até aquele momento da história. Dentre os direitos presentes, destacam-se: a participação obrigatória e direta do trabalhador nos lucros da empresa; jornada de trabalho diária de oito horas; a proibição do trabalho de menores de catorze anos; a assistência aos desempregados; seguro obrigatório contra acidentes de trabalho; a

assistência à maternidade, à infância e à adolescência; direito de greve garantido (Maringoni, 2013).

Inicialmente, esse período foi marcado pelo aumento significativo do sindicalismo. As mobilizações ganharam força e várias greves foram desencadeadas. Em 1946, ocorreu o Congresso Sindical dos Trabalhadores do Brasil, que deu origem à Confederação Geral dos Trabalhadores do Brasil (CGTB). Diante desse panorama de avanços da classe trabalhadora, não tardou para que a reação da elite brasileira fosse a de frear os progressos sociais obtidos com a Constituição. Ainda em 1946, o direito de greve foi revogado, a CGTB fechada e pelo menos 234 sindicatos sofreram intervenção até 1949. Esses retrocessos foram referendados com o alinhamento do presidente Eurico Gaspar Dutra com os Estados Unidos no começo da Guerra Fria (Maringoni, 2013).

Com a volta de Getúlio Vargas ao poder, em 1950, as mobilizações sociais tornaram a ser permitidas. Essa retomada foi gradual, mas de suma importância para os trabalhadores e sindicatos que lidaram com o quadro de repressão imposta no governo anterior. Ao retornar à presidência, uma das primeiras medidas de Vargas foi a de dispensar a necessidade de atestado ideológico de participantes em eleições sindicais, o que deu maior liberdade à organização dos trabalhadores. Não por menos, aconteceu em São Paulo, em 1953, a “greve dos 300 mil”, o maior movimento grevista desde o ano de 1917. Essa mobilização foi organizada a partir das reivindicações dos trabalhadores têxteis, metalúrgicos, vidreiros, gráficos e marceneiros. A década de 1950 também foi emblemática para os trabalhadores rurais, com o aumento considerável da luta por direitos no campo.

Depois do mandato de Getúlio Vargas, esse movimento ascendente da classe trabalhadora por melhores condições de vida e de trabalho perpassou pelos governos de Juscelino Kubitschek (1956-1961), Jânio Quadros (1961) e João Goulart (1961-1964), amedrontando fortemente a elite brasileira. Em 1962, as reivindicações rurais conquistaram espaços significativos na organização da luta no campo com a legalização dos sindicatos rurais. Em 2 de março de 1963 (Lei 4.214/1963), entra em vigência o Estatuto do Trabalhador Rural, que estendeu, vinte anos depois, aos assalariados do campo os direitos dos trabalhadores urbanos. Nesse mesmo ano, outra grande greve eclode em São Paulo, ficando conhecida como a “greve dos 700 mil”. Essa mobilização,

que reuniu metalúrgicos, têxteis, químicos, sapateiros, etc., exigiu aumento salarial de 80%, tendo a sua reivindicação atendida.

Esses avanços na luta da classe trabalhadora e na aquisição de direitos foram duramente represados com o Golpe Militar de 1964, que tornou ilegal muitas das organizações democráticas do país. Conforme Maringoni (2013), esse período foi marcado pelo congelamento de salários e pela intervenção em sindicatos, federações e confederações de trabalhadores. No campo, a situação foi igualmente drástica. Quase 90% dos sindicatos que surgiram em 1963 foram fechados e as greves que ocorreram acentuadamente em 1963 (150 greves) tiveram uma redução de 80% (25 greves), em 1965.

O período da ditadura militar foi marcado por atos extremos de violência. No entanto, em meio às graves repressões, em que muitas pessoas eram presas, exiladas e mortas, houve resistência de parte da população (estudantes, artistas, intelectuais, trabalhadores, etc.), que saiu às ruas em protesto contra o regime e em defesa da democracia. A Passeata dos Cem Mil, de 26 de junho de 1968, organizada pelo movimento estudantil, foi um das manifestações pró-democracia mais importante da época. Houve, ainda, greves que aglutinaram número significativo de trabalhadores no enfrentamento da ditadura e na conquista de direitos. As mais expressivas foram as que ocorreram na cidade de Contagem, em Minas Gerais, com 15 mil trabalhadores, e em Osasco, São Paulo, com a participação dos metalúrgicos. Para esta última, o resultado foi bastante violento, com a prisão de 400 trabalhadores pelos militares.

De 1970 a 1973, os movimentos sociais vivenciaram uma fase de dura repressão influenciada pelo “milagre brasileiro”, período assim chamado quando o Brasil experimentou considerável crescimento econômico pelo intenso investimento de capital estatal e pela entrada copiosa de recursos estrangeiros nas atividades nacionais. Contudo, devido à crise internacional que acometeu o mundo a partir da segunda metade da década de 1970, esse quadro de avanços na economia brasileira logo entrou declínio, uma vez que as imissões de capital externo se tornaram escassas e os juros altos. Em vista dessa conjuntura, a força popular começa novamente a abrir espaço para a organização de lutas por direitos através da “construção ou reconstrução de entidades de massa, no surgimento de novos partidos e na legalização de agremiações colocadas na ilegalidade” (MARINGONI, 2013, sem paginação).

É nesse contexto que, de 1978 a 1980, entre em voga no país um “Novo Sindicalismo” do operariado, de suma importância para a abertura democrática e para os rumos políticos tomados a partir daquele momento no Brasil. Em 12 de maio de 1978 ocorria a greve dos metalúrgicos do ABC paulista, que exigia 20% de aumento salarial. Inicialmente, essa mobilização contou com a participação dos trabalhadores das fábricas da Saab-Scania e, posteriormente, com a presença dos assalariados da Ford, Mercedes-Benz e Volkswagen. No ano seguinte, mais greves aconteceram no estado de São Paulo (Osasco e Guarulhos), dessa vez envolvendo, além de metalúrgicos, funcionários públicos, professores, jornalistas, bancários, médicos e outras categorias. Já em 1980, em São Bernardo do Campo, houve um movimento grevista de grandes proporções, concentrando cerca de 300 mil metalúrgicos e com 41 dias de duração. Nessa greve, novas lideranças surgiram para tomar as rédeas das negociações com os empregadores e governo. Dentre elas, destaca-se Luiz Inácio Lula da Silva, presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo.

Toda a luta social organizada de 1978 a 1980 resultou em conquistas significativas para a classe trabalhadora, bem como na construção das bases para a formação do Partido dos Trabalhadores (1980), da Central Única dos Trabalhadores (1983) e da Confederação Geral dos Trabalhadores (1986). Além disso, entre 1983 e 1984, o movimento “Diretas Já” entra em cena para reivindicar por eleições presidenciais diretas no país e pelo término do regime militar, que chega ao fim no ano de 1985.

Em um contexto de instauração da democracia, em substituição à Carta Magna dos militares, de 1967, há a elaboração da Constituição da República Federativa do Brasil em 1988, resultado da Assembleia Constituinte ocorrida no mesmo ano. Essa nova Carta representou a transição da ditadura para a ordem democrática e o reestabelecimento de direitos sociais e individuais e liberdades à sociedade brasileira. No que tange à regulamentação do trabalho, a Constituição de 1988 permitiu a ampliação de direitos trabalhistas, dentre os quais estavam a redução da jornada semanal de 48 para 44 horas, o 13º salário para aposentados e seguro-desemprego, o direito à greve e a liberdade de associação sindical.

Esse novo cenário foi se instituindo na medida em que políticas neoliberais foram sendo implementadas, abrindo espaço para uma nova fase das lutas e organizações dos trabalhadores em busca de direitos diante de um Estado mínimo, que pretendia, pós

Constituição, firmar um novo acordo com o empresariado e preservar os privilégios da classe patronal sobre a trabalhadora.

Considerações finais

As transformações sociais e econômicas que ocorreram no Brasil no período pós-abolição da escravatura até a promulgação da Constituição Federal de 1988 revelam uma trajetória marcada pela persistência de desigualdades e exploração no mercado de trabalho. A transição do trabalho escravo para o trabalho livre não foi um processo linear de libertação, mas sim uma complexa reconfiguração das relações laborais, onde a coerção e a precariedade continuaram a moldar a vida dos trabalhadores brasileiros.

Com a imigração estrangeira, especialmente italiana, como solução para a demanda por mão de obra na cafeicultura, os trabalhadores nacionais foram marginalizados e estigmatizados. Essa segregação evidenciava tanto questões econômicas quanto preconceitos sociais enraizados, refletindo uma continuidade das mentalidades escravocratas no tratamento da força de trabalho.

A industrialização e a urbanização não eliminaram essas desigualdades. Pelo contrário, a superexploração do trabalho urbano se somava às condições desumanas e aos baixos salários, demonstrando que as estruturas de poder e controle sobre os trabalhadores se adaptaram e persistiram. A resistência dos trabalhadores, influenciada por ideologias anarquistas e socialistas, encontrou barreiras significativas em um contexto político e econômico repressivo, que limitava a eficácia das lutas e conquistas trabalhistas.

A Revolução de 1930 introduziu uma intervenção estatal que visava mais o controle e a manutenção da ordem do que a promoção efetiva dos direitos trabalhistas. Esse controle estatal das organizações sindicais e das relações de trabalho perpetuou uma modernização conservadora, mantendo as desigualdades e excluindo as classes trabalhadoras dos benefícios do desenvolvimento econômico.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 representou uma virada significativa nesse cenário, promovendo avanços importantes para a classe trabalhadora. A nova Carta Magna introduziu direitos trabalhistas fundamentais, como a jornada de trabalho de 44 horas semanais, o direito ao salário mínimo, proteção contra despedida arbitrária ou sem justa causa, seguro-desemprego, e licença-maternidade e paternidade.

Essas mudanças marcaram uma nova era de reconhecimento e proteção dos direitos dos trabalhadores, buscando corrigir décadas de desigualdades e exploração.

No entanto, os desafios permanecem. A implementação e a efetivação desses direitos enfrentam resistências e obstáculos no âmbito político e econômico. A luta por melhores condições de trabalho e por uma sociedade mais justa continua a ser uma demanda central da classe trabalhadora, que precisa constantemente reafirmar seus direitos e avançar em suas conquistas.

Em resumo, este estudo evidenciou que a trajetória do trabalho no Brasil é uma narrativa de resistências e adaptações frente a um sistema que historicamente privilegia a exploração e a desigualdade. A Constituição de 1988 trouxe avanços significativos, mas a efetivação desses direitos e a promoção de uma verdadeira justiça social permanecem como desafios contínuos para a classe trabalhadora brasileira.

Referências

ALMEIDA, Antonio A. de. **Trabalho escravo: educar para libertar**. In: FIGUEIRA, Ricardo R.; PRADI, A. A.; GALVÃO, E. M. (Orgs.). Trabalho escravo contemporâneo: estudos sobre ações e atores. Rio de Janeiro: Mauad X, 2017.

BALAN, Jorge. **Migração e desenvolvimento capitalista no Brasil, ensaio de interpretação histórico-comparativa**. In BALAN (org.). Centro e periferia no desenvolvimento brasileiro. São Paulo, DIFEL, 1974.

BARBOSA, Alexandre de Freitas. **Formação do mercado de trabalho no Brasil**. São Paulo. Alameda, 2008.

DEDECCA, Cláudio Salvadori. **Notas sobre a Evolução do Mercado de Trabalho no Brasil**. In: Revista de Economia Política, vol. 25, nº 1 (97), pp. 113-130, janeiro-março/2005.

FAUSTO, Boris. **Trabalho urbano e conflito social**. São Paulo, DIFEL, 1976.

FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**, 34ª. ed. São Paulo: Cia. Das Letras, 2007.

IANNI, Octavio. **Condições institucionais do comportamento político operário**. Revista Brasiliense, São Paulo, v. 36, p. 16-39, jul./ago. 1961.

KOWARICK, Lúcio. **Trabalho e Vadiagem: a origem do trabalho livre no Brasil**. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.

MARINGONI, Gilberto. **A longa jornada dos direitos trabalhistas**. Desafios do Desenvolvimento. Brasília: IPEA, 2013. Ano 10.ed. 76 – 25/02/2013. Disponível em: Acesso em: 20/09/2018.

MORSE, Richard. **Formação histórica de São Paulo**. São Paulo, DIFEL, 1970;

OLIVEIRA, Tiago Bernardon de. **Anarquismos, sindicatos e revolução no Brasil (1906-1936)**. Tese de Doutorado. Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Niterói, Rio de Janeiro, 2009.

PRADO JR. Caio. **História Econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

RODRIGUES, Diego Augusto. **Sindicatos no Brasil – Formação e Constitucionalismo Sindical**. In: Conteúdo Jurídico. 2012. Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/29473/sindicatos-no-brasil-formacao-e-constitucionalismo-sindical>. Acesso em: Janeiro de 2020.

VIANA, Sagadas; SUSSEKIND, Arnaldo; MARANHÃ, Delio. **Instituições de direito do trabalho**. 8 Ed. Rio de Janeiro, Freitas Bastos, 1981, v.2, pág. 958.

Recebido em 20 de maio de 2024.

Aceito em 02 de agosto de 2024.

Publicado em 28 de agosto de 2024.